

LEGADO DA LEI ÁUREA: O RACISMO INSTITUCIONAL E A NEGAÇÃO DO NEGRO ENQUANTO SUJEITO HISTÓRICO

Wallace de Moraes

Prof. do Departamento de Ciência Política e dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) e de História Comparada (PPGHC), todos da UFRJ. Membro do Quilombo do IFCS/UFRJ e do Coletivo de Docentes Negras(os) da UFRJ. Líder do Coletivo de Pesquisas Decoloniais e Libertárias (CPDEL/UFRJ). Canal no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCI6ALgmE_efoCONkrPmQ9fw

10

“O 13 de maio foi uma tentativa de cooptação da população negra e de reafirmação do mito da democracia racial. De repente, nós somos “homenageados” simplesmente porque, num belo dia, as classes dominantes resolveram nos “libertar” da escravidão. (...) Afinal, quem é que não sabe que o movimento abolicionista foi um movimento branco e urbano? Que ele representou muito mais os interesses das novas classes dominantes que os dos escravos?” (Lélia González, 2020).

No dia 13 de maio de 1888, a princesa Isabel assinou a Lei Áurea que abolia formalmente a escravidão no país. Durante muito tempo, foi ensinado nas nossas universidades e escolas que essa era uma data festiva, tal qual vivíamos em uma democracia racial, que a escravidão fora branda e cortês, bem como os quilombos eram formados por equivalentes a bandidos. Os movimentos negros lutaram demais para contestar esses impropérios; entretanto, ultimamente, alguns intelectuais têm dito que o 13 de maio deve ser comemorado. Em contrário a isso, defendi que essa data não nos representa, bem como é uma armadilha para o movimento negro encampá-la (ver De Moraes, 2023 a; 2023 b). Aqui exponho a plenitude dos meus argumentos com os devidos acréscimos e revisões.

É importante ressaltar que o fio condutor dessa discussão é muito mais profundo do que uma simples querela sobre a sua comemoração, pois faz parte de uma peleja contra o racismo epistêmico e o historicídio, cujos âmagos constituem-se na

denegação dos negros enquanto produtores de conhecimento e como sujeitos históricos. Por conseguinte, defenderei três hipóteses: 1) que o colonialismo, a Lei Áurea e a Lei de Terras no Brasil produziram um mercado de trabalho marcado pelo racismo; 2) que as cotas raciais são importantes, mas cabalmente insuficientes para reparar os amplos danos sofridos pelos negros; 3) que as teses dos que defendem o 13 de maio são demasiadamente institucionais e descontextualizadas. Para transformação dessas hipóteses em teses, analisarei, sob a lente decolonial libertária quilombola: 1) as ideias dos intelectuais que defendem a data como nossa; 2) as consequências das supracitadas leis; 3) as colonialidades que moldam o racismo institucional. Vamos ao primeiro passo.

Os que defendem a comemoração do 13 de maio como relevante para os negros no país amparam-se em argumentos no mínimo duvidosos. Antonio Carlos Olivieri (2008) escreveu:

A efeméride tem, sim, seu valor histórico. Ela comemora a vitória do movimento abolicionista e do parlamento brasileiro. A campanha abolicionista, um dos maiores movimentos cívicos da história do Brasil, ao lado da campanha pelas Diretas Já, atingiu o êxito no exato momento que a princesa Isabel assinou a célebre lei.

Já Antonio Carlos Moreira (2023) ampara-se em uma única tese: “nossos ancestrais, que sentiram na pele e na alma os horrores do cativeiro, não tiveram dúvidas em festejar o 13 de maio”. Também cita Machado de Assis que, segundo ele, vangloriou a assinatura da lei pela princesa Isabel junto com a votação do senado. Também argumentou que “ignorar a data é calar-se ao apagamento de heróis e heroínas, cujas lutas históricas culminaram na abolição.”

Percebamos que as teses dos dois autores se sustentam em dois pilares: 1) foi uma iminentemente institucional, por isso, eles dizem que foi uma vitória do parlamento (do senado), do

movimento abolicionista e da corte (representada pela princesa Isabel); 2) os negros comemoraram e estavam felizes com a assinatura da Lei Áurea. Quais os problemas dessas alegações? Elas estão completamente descontextualizadas e retiram dos movimentos negros o protagonismo da luta pela abolição, focando apenas nos movimentos dos governantes representados pelo senado, pela corte e pelo movimento abolicionista, majoritariamente branco. Essa é aquela típica visão aristocrática ou oligárquica que menospreza o papel exercido pelos governados, pelos súditos, pelos negros escravizados.

12

Moreira (2023) ainda recorre a comparações com as comemorações do 1. de maio e do 8 de março, dias de lutas dos trabalhadores e das mulheres, respectivamente. Segundo ele: “denunciamos o aumento da violência contra as mulheres e a redução de direitos da classe trabalhadora, mas celebramos o 8 de março e o 1. de maio”. Aqui ele demonstra um profundo desconhecimento da história desses movimentos, pois ambos foram estabelecidos pelos próprios sindicatos em homenagem aos trabalhadores enforcados e às mulheres queimadas na fábrica quando reivindicavam por direitos (todos anarquistas nos EUA no séc. XIX). Só mais tarde, alguns países adotaram o Primeiro de Maio como feriado e até hoje, exatamente, onde aconteceram as atrocidades, os EUA, a data não é comemorada. O 8 de março continua sem ser reconhecido como feriado, ratificando como vivemos em um mundo patriarcal.

Não foi a primeira vez que se retira por completo da historiografia o papel exercido pelos governados na luta por seus direitos. Aliás, normalmente, é assim que se faz nas nossas universidades, principalmente se os atores forem

negros, indígenas, das comunidades LGBTQs, de mulheres, de trabalhadores revolucionários e anarquistas.

Como recurso didático, comparemos as comemorações propostas em torno do dia 13 de maio de 1888 com a ideia, amplamente difundida nas escolas e universidades, segundo a qual Getúlio Vargas teria criado direitos trabalhistas sem que os trabalhadores tivessem feito quaisquer reivindicações. Foi exatamente nestes termos que Oliveira Viana (1949) e o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) do governo Vargas tiveram coragem de aludir. Essa visão retira a agência dos trabalhadores e joga na lata do lixo da historiografia todas as suas greves, ações diretas, organizações e lutas por direitos. Por essas glosas, Vargas virou o pai dos pobres. Seja por inferências, seja explicitamente, os que reivindicam a Lei Áurea como solução benevolente do Brasil, veem a Isabel como a mãe dos negros. Nada mais antididático e a-histórico. Os objetivos de ambas as visões são os mesmos: 1) desacreditar da capacidade de tomar as rédeas da própria vida e de proposições de escravizados e dos trabalhadores; 2) criar o mito do governante “bonzinho”, descartando todas as mazelas realizadas por ele. Ou seja, estas narrativas nos ensinam que os negros e trabalhadores, em geral, não são considerados enquanto sujeitos históricos, mas como espectadores da história; no máximo, meros coadjuvantes; quando não, marginais; e o Estado e seus governantes ocupam o lugar central do set, exercendo os papéis de mocinhos, de princesas, pois são generosos e ciosos para com os seus súditos.

Não obstante, é indispensável desfazer um mito muito divulgado pelas valorosas literaturas marxistas e anarquistas, que transpõem acriticamente as análises efetuadas sobre a realidade europeia para a América Latina, ignorando, muitas

vezes, as nossas idiossincrasias. Elas, normalmente, desprezam que o marcador racial aqui é absolutamente contundente para a divisão social do trabalho, que aqui se transforma em divisão racial do trabalho, como muito bem sugeriu Anibal Quijano (2000). Em compêndio, na Europa, no séc. XIX, a classe trabalhadora era formada por homens brancos explorados nas fábricas, que empregavam milhares de vendedores de força de trabalho, sem uma clara distinção racial entre eles. Na América Latina, a situação é absolutamente diferente. Aqui, por óbvio, a classe dos vendedores de força de trabalho não é homogênea, pois é cortada pelo racismo, fruto do colonialismo. Dependendo do país, os indígenas foram escravizados, explorados, discriminados. Em todos eles, suas terras foram roubadas pelos governantes brancos e em grande medida foram exterminados. Desde então, negros foram escravizados, tratados como meras mercadorias, como se animais de carga fossem. Apesar da sua crescente libertação por meio de fugas do cativo, alforrias, da formação de centenas de quilombos e até a abolição, os negros foram impedidos pelas leis estatais de criar suas próprias comunidades em terras livres, bem como preteridos dos melhores cargos de trabalho. Para tanto, a elite brasileira, através do Estado e/ou com a sua anuência, impôs dois atos fundamentais nesse processo: 1) criou a Lei de Terras de 1850, que impedia qualquer negro de ocupar terras devolutas sem que as comprassem junto ao Estado; 2) financiou a migração de trabalhadores pobres europeus para o país, dificultando a incorporação dos ex-escravizados no mercado de trabalho formal. Foi a imposição da política da eugenia.

Esses atos precederam a instituição da Lei Áurea, foram difundidos em todo o país e nos negaram a independência,

mesmo após a abolição, colocando-nos como meros vendedores de força de trabalho, nos piores empregos, considerando que a própria elite “aboliconista” já reservara os menos precários para os imigrantes brancos. A maioria dos não proprietários na América Latina ainda é formada por corpos marcados pela melanina e por isso são preteridos e/ou discriminados. Outrossim, todos que fugiam da imposição do sistema de trabalho amplamente explorado, subordinado a um senhor, eram tratados como quadrilheiros e eram caçados. Não sem coincidência, de acordo com os documentos oficiais, os quilombolas eram perseguidos, capturados e fortemente punidos, com a morte, inclusive (Freitas, 1984; Moura, 2020; Carneiro, 2011). Nestes termos, era literalmente proibido pelo Estado que os negros almejassem viver livremente, sem que estivessem disponíveis para produzir, riquezas, mercadorias e prazeres para a elite branca. Chamo esse processo por coação capitalista colonial.

É importante assimilar que não existe uma classe trabalhadora única e comum na América Latina, nem nunca existiu, pois é inquestionavelmente cortada e agravada pelo racismo. Basta ver como os corpos brancos, em sua maioria, com a diversificação da economia capitalista a partir do séc. XX, apesar de terem chegado na região pobres, passaram a compor a crescente classe média, com os melhores empregos e oportunidades, e as benesses, em particular, do american way of life à brasileira; enquanto aos negros, indígenas e seus descendentes foram destinados os piores empregos, a informalidade e o desemprego. A mesma situação ocorre com o patriarcado. Não há equivalência entre os sofrimentos das brancas e das negras/indígenas. Aliás, sob todos os dados, aquelas estão em melhor situação do que estas e, inclusive,

melhores do que os homens negros/indígenas, bem como do que os membros das comunidades LGBTQIAP+, mais discriminados, sobretudo quando possuem mais melanina na pele. Com efeito, o principal marcador da nossa sociedade é o racial, como ensina ad nauseam a perspectiva decolonial.

Em suma, a história de formação da classe trabalhadora na América Latina é absolutamente distinta da europeia. Por isso, uma simples transposição de diagnósticos criados na Europa, para analisá-la, não pode ser instrumentalizada sem adequações para cá. De uma vez por todas, as teorias/metodologias europeias não podem ser consideradas como universais, como o eurocentrismo se autointitula, seja ele de esquerda ou de direita.

16

Feitas essas ressalvas, podemos afunilar nossa reflexão para o significado da comemoração em torno da assinatura da Lei Áurea pela princesa Isabel, no dia 13 de maio de 1888. Naquele dia, a elite branca abolicionista fazia um acerto de contas com a sua consciência liberal, hegemônica no séc. XIX (Hobsbawm, 2000), mas não deu um lugar digno aos escravizados, tal como o liberalismo nunca fez. Nos órgãos oficiais, ganharam os louros de um ato cuja preocupação central não era com o bem-estar dos escravizados, mas em atender aos interesses políticos e econômicos de suas congêneres estrangeiras.

Nesse sentido, é importante efetuar uma mirada de mais longo prazo e situar a abolição formal no seu contexto, de modo a fazer justiça histórica e ratificar que praticamente tudo que foi construído no Brasil entre os séculos XVI e XIX foi produto do trabalho dos indígenas, dos africanos escravizados e dos seus descendentes que sustentaram a economia com sangue e suor. Paradoxalmente, na Constituição de 1824, do Império, não existia

alusão à escravidão, ao passo que havia a legalização da compra e venda de mercadoria e todo um arcabouço legal para defesa da propriedade privada. Foi nesse inciso que os negros eram considerados, logo, como peças, tal como um boi, uma vaca.

Não sem coincidência, uma das discussões centrais que dividiam os abolicionistas girava em torno das indenizações pelo fim da escravidão. Uns defendiam compensações aos negros; outros, aos proprietários, que perderiam suas propriedades. Parece absurdo, mas é verdade. Isto é, o movimento abolicionista tinha divisões internas e, pasmem, uns defendiam ressarcimentos aos usurpadores da liberdade dos negros, porém sequer cogitaram, ou mesmo se opuseram veementemente sobre reparações aos escravizados (com distribuições de terras ou mesmo dos dividendos pelo que produziram, à força, para o país, durante três séculos).

No 13 de maio, os governantes brancos tiveram um surto de amnésia seletiva e esqueceram solenemente que os africanos viviam na África e de lá foram capturados, acorrentados, sequestrados, transportados por meses em navios negreiros, cujo percentual de morte era altíssimo. Eram tidos como mercadorias, avaliados, vendidos e postos a trabalhar como animais. Os que se rebelavam eram torturados em praça pública e/ou tinham suas cabeças cortadas literalmente. A crueldade era tamanha que os senhores separavam casais, membros das mesmas etnias, pais, mães e filhos, impondo-lhes a mais vil exploração, carregada de estupros e humilhações baseadas na negação das suas línguas e culturas. Os anciãos (portadores da ancestralidade dos seus povos) eram deixados à mingua até a morte por dois motivos: 1) em função da pouca força física, não interessavam para serem usados em trabalhos forçados; 2)

como portadores da ancestralidade de seus povos, seus saberes eram perigosos e podiam ajudar a rebelião dos mais jovens. Enfim, violências que deveriam gerar, no mínimo, amplas formas de compensações foram solenemente ignoradas pela corte da princesinha Isabel e seus abolicionistas brancos.

Em síntese, os que defendem o 13 de maio cometem um erro crasso ao não situar a abolição formal no seu contexto, ignorando o 14 de maio. Assim, desconsideram: 1) que a proliferação de quilombos por todo o território destruía o sistema escravista por dentro; 2) que o Brasil foi o último país das Américas a revogar a escravidão; 3) que a família real foi sua fiadora por séculos; 4) que o senado a referendava; 5) que as elites patrocinaram a imigração de pobres europeus com vistas a “embranquecer” a população brasileira e usar sua mão-de-obra no lugar do negro liberto, legando-o, quase que sem alternativa, à miséria e ao banditismo; 6) que existiam grandes pressões sociais pelo fim da escravidão, e, por fim, 7) que grande parte dos escravizados já haviam conseguido a alforria, quando da decretação da abolição formal.

Na prática, o 13 de maio jogou os negros a toda sorte num mundo branco, racista, preconceituoso e hostil. A efeméride, portanto, não se constituiu como um arrependimento acompanhado por políticas necessárias de reparação. Não foi uma concessão benevolente. Ao contrário: foi um ato duro, proforma, de uma elite pressionada interna e externamente. Em síntese, o ato da abolição não veio acompanhado de nenhum pedido de desculpas público, de nenhum arrependimento, de nenhuma compensação. Foi um ato autoritário, pedante, de uma elite soberba, pressionada interna e externamente, que o realizou a contragosto.

Sem políticas públicas e atuação concreta do Estado na fiscalização, muitos negros continuaram trabalhando para os seus senhores sem nada receber ou para pagar eternamente a sua alforria. Sem dinheiro, sem casa, sem terras, sem qualquer amparo social, estatal, econômico, político, cultural, o que restava ao “liberto”? Na verdade, os nossos antepassados continuaram discriminados e sem acesso à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho dignamente remunerado, i. é, prosseguiram sendo tratados como sub-humanos, presos às condições de inferiores, indignos, marcados pela cor da sua pele, como animais soltos na “selva”, como cachorros expulsos pelo dono. Sem nenhum apoio estatal só lhe restava quatro caminhos: 1) continuar trabalhando para seus senhores sem nada receber; 2) sair para encontrar trabalho pouco ou nada remunerado em troca de comida e um lugar para dormir (sob a custódia de outro senhor); 3) participar de algum quilombo; 4) optar pelo banditismo. É importante lembrar que sob essas duas opções, os negros eram considerados como fugitivos, marginais e fora da lei.

Esses são os resquícios do colonialismo, portanto, colonialidades, não alteradas pela Lei Áurea, de acordo com as quais os escravizados não precisavam de reparação por tudo que sofreram. Aturamos as consequências desta postura até hoje, quando parte mais conservadora dos descendentes das elites brancas, ávidos pela manutenção de seus privilégios, resistem a todas as políticas de cotas raciais, em políticas afirmativas. Continuam evitando dividir o bolo dos resultados dos trabalhos dos negros escravizados.

Enfim, toda violência colonial que deveria gerar no mínimo amplas formas de indenizações aos negros foram cuidadosa e

solenemente desprezadas pelo Estado, pela heroína Isabel e seus abolicionistas brancos.

Não se trata aqui de se opor, per se, à Lei Áurea, que, legal e institucionalmente, significou um avanço, embora deveras atrasado, é fato, até sob o ponto de vista liberal e eurocêntrico. Todavia, é fundamental que nossa sociedade saiba que a abolição formal só foi possível pelos milhares de quilombos espalhados por todo o território brasileiro, que existiram desde o séc. XVI, como nos mostrou Clóvis Moura (2019; 2020), Edison Carneiro (2001), Décio Freitas (1984), Abdias Nascimento (2019), Lélia González (2020), Sueli Carneiro e tantos(as) outros(as) meticulosamente excluídos dos nossos currículos universitários e escolares, materializando o racismo epistêmico, a colonialidade do saber e o epistemicídio. Esses autores protagonizam os negros e enfrentam o historicídio, ou seja, as ações deliberadas para esconder, ignorar, assassinar no seu útero, as histórias das lutas de negros/indígenas/trabalhadores dos nossos currículos, livros e memórias, cuja ideia latente é não os considerar como sujeitos históricos, desencorajando-os para futuras investidas antirracistas, transformadoras, revolucionárias.

Por conseguinte, a comemoração do 13 de maio implica em uma perspectiva positivista de demonstração de subserviência e, em última instância, condescendência com o racismo institucional, legalizado e, sorrateiramente, mascarado desde então. Enquanto tivermos entre nós pessoas que queiram fazer festa para o jogo dos “generosos” governantes, descendentes de Isabel e Cia, como bajuladores dos habitantes da casa-grande, não aprenderemos que nossa emancipação ainda não foi concretizada para milhões de negros que saíram da escravidão

formal e migraram para ações de rebeldias inconsequentes, passam fome ou “perrengue” em favelas, periferias e florestas.

Em contraposição ao imobilismo e à adaptação ao eurocentrismo, existem alguns movimentos que têm adotado a consigna segundo a qual a nossa libertação será fruto das nossas próprias ações. Foram por essas razões que os movimentos negros propuseram a comemoração do dia 20 de novembro. Assim, objetivavam focar nas lutas emancipatórias dos nossos antepassados em alusão às suas ações diretas como forma de preservar as nossas culturas e apresentar como imprescindíveis os protestos por liberdade, igualdade, dignidade, terras, respeito, em uma palavra, autogoverno; em uma expressão: nós por nós! Não sem sentido, todas essas menções dizem respeito àquilo que os quilombos procederam na prática. Em extrato, a emancipação do negro será obra dele mesmo, mas para ser ampla e irrestrita deverá materializar-se contra o regime econômico que é sustentado, alimentado, retroalimentado, pela desigualdade social e que foi erigido pelo colonialismo e seu racismo. É impossível a liberdade negra no regime capitalista, como já diziam Lorenzo Kom’Boa (2004), Angela Davis (2016), Clóvis Moura (2014), Peter Geerderloos (2011) e Frantz Fanon (2018) bell hooks (2020) e tantas(os) outras(os).

Em função das constatações supracitadas, não à toa, a maioria da população negra saiu da senzala para a favela, da condição de escravizado para desempregado/subempregado, do tronco para as prisões, do canavial para lavar os banheiros de shopping centers, das correntes para as valas comuns, das investidas de feitores, capitães-do-mato, militares contra os quilombos para principais alvos das “balas perdidas” das polícias e dos paramilitares. Em todos esses casos, as leis, os

reis, príncipes, princesas e rainhas, o Estado, o parlamento e as sentenças do Judiciário (que sempre prenderam mais negros do que brancos para os mesmos delitos), sob o império ou a República, sob a ditadura ou a democracia, sob um governo de esquerda ou de direita, os negros e indígenas que não cumprirem o papel que lhes foi destinado pelo colonialismo e pela colonialidade, isto é, produzir riquezas para os governantes brancos sem contestação, se transformam em principais alvos das instituições repressoras.

A liberdade do dia 14 de maio continuou sendo limitada, vigiada, encarcerada, aprisionada, torturada, desempregada, discriminada, faminta, estuprada, humilhada, assassinada e de maneira mais sutil se materializa no desdém com relação às cotas raciais.

Pelo exposto, o 13 de maio impede o protagonismo do negro como sujeito histórico e será sempre uma data da elite branca que resolveu atribuir-se a si mesmo o que já estava sendo realizado na prática pelos nossos antepassados. A Lei Áurea deixou como espólio o racismo institucional na forma de chaga que ainda nos assola; por isso, não nos conforta.

Foi por essas razões que os movimentos negros propuseram a comemoração do dia 20 de novembro como nossa em referência às ações diretas de centenas de quilombos, com vistas a ratificar nossas lutas por liberdade, igualdade, terras, moradias, respeito e autogoverno, que o 13 de maio e nenhuma lei criada pelos descendentes dos que nos escravizaram conseguirá contemplar.

Por fim, como parte da perspectiva decolonial libertária quilombola e para não dizer que não falei de flores, a única Isabel que devemos reverenciar é a Vila que junto com a

Mangueira nos enche de orgulho com dois sambas-enredos de 1988 – ano do centenário da abolição – que melhor resumem a interpretação que temos tanto do 13 de maio, quanto dos quilombos. São duas referências eminentemente negras que dizem mais sobre nós mesmos do que quaisquer documentos oficiais do Estado ou reflexões de intelectuais eurocentrados. Por isso, citamos as letras de dois sambas-enredos criados em agremiações mantidas majoritariamente por negros, que segundo Luiz Carlos da Vila, Abdias Nascimento, Lélia Gonzales e Clóvis Moura, são novas formas de aquilombamentos: “Que a Lei Áurea tão sonhada/Há tanto tempo assinada/Não foi o fim da escravidão/Hoje dentro da realidade/Onde está a liberdade?/Onde está que ninguém viu?/Moço/Não se esqueça que o negro também construiu/As riquezas do nosso Brasil/Pergunte ao Criador Quem pintou esta aquarela/Livre do açoite da senzala/Preso na miséria da favela” e “Valeu Zumbi/Do grito forte dos Palmares/Que correu terra, céus e mares, influenciando a abolição (...) /Vem a Lua de Luanda/Para iluminar a rua/Nossa sede é nossa sede/E que o apartheid se destrua”. Esses sambas são melhores do que muitos livros, leis e aulas de professores, políticos e juristas racistas brancos que dominam nossas instituições. Nenhum 13 de maio e nenhuma lei criada pelos descendentes dos que nos escravizaram conseguirá, nem sequer tentará, contemplar nossas interpretações encontradas em barracões dos novos quilombos em favelas e periferias. Viva todos os quilombos e as suas lutas por liberdade e autogoverno!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARNEIRO, Edison (2011). O quilombo dos Palmares. São Paulo: Martins Fontes.
- _____ (2019) Ladinos e Crioulos – estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Martins Fontes.
- DAVIS, Angela (2016). Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo.
- DE MORAES, WALLACE (2023). “O 13 de maio é uma data a ser celebrada no país? Não. Folha de São Paulo, pg. 3 do primeiro caderno publicado no dia 13 de maio de 2023.
- _____ (2023) A amnésia seletiva da elite branca e o espólio do 13 de maio: a denegação do negro enquanto sujeito histórico e as migalhas que lhes sobraram. Le Monde Diplomatique. Artigo publicado em 17 de maio de 2023.
- ERVIN, Lorenzo Kom’boa (2004). Anarquismo e Revolução negra e outros textos do anarquismo negro. Brasil: coletivo editorial Sungular.
- FANON, Frantz (2016). Em defesa da revolução africana. São Paulo: ciências revolucionárias.
- FREITAS, Décio (1984). Palmares: a guerra dos escravos. Porto Alegre: Mercado aberto.
- GELDERLOOS, Peter. (2011) Como a não-violência protege o Estado. Porto Alegre: Deriva.
- GOMES, Flávio dos Santos (2015). Mocambos e Quilombos: uma historiografia do campesinato negro no Brasil. São Paulo: Claro enigma.
- GONZALEZ, Lélia (2020). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar.
- HOBBSAWM, Eric (2000). A Era dos Extremos. São Paulo: Cia das letras.
- MOURA, Clóvis (2020). Quilombos: resistências ao escravismo. São Paulo: Expressão popular.
- _____ (2022). Os quilombos e a rebelião negra. São Paulo: editora Dandara.
- _____ (2019). Sociologia do negro brasileiro. São Paulo: Perspectiva.
- _____ (2014) Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas. São Paulo: Anita Garibaldi.
- NASCIMENTO, Abdias (1979). O Quilombismo. São Paulo: editora Perspectiva.
- NASCIMENTO, Beatriz (2021). Uma história feita por mãos negras. Rio de Janeiro: Zahar.
- VIANNA, Oliveira (1949). Instituições Políticas Brasileiras. Rio de Janeiro: editora Globo.